



Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM 27950 Carlos Fernandes de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.978.151-04, residente na Rua Carolina José Vieira, Qd 16 Lt 470, Centro, Urutai-GO, CEP 75.790-000, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 11º BPM, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo do 11º BPM, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do 11º BPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1827, Operação: 006, Conta Corrente: 71.100-2 em Pires do Rio-GO, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e;
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e;
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 10 dias de março de 2021.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM  
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 221247

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021 - PM

Processo nº 202000002102277; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Joao Carlos Rodrigues dos Santos 00021883173 (Ar Gyn Engenharia Ar Condicionado); CNPJ: 29.653.328/0001-99; Objeto: Prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado para as novas instalações do Quartel do Comando Geral

(QCG); Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na Cláusula Quarta, podendo ser alterado mediante aditamento contratual, com as devidas justificativas, nos termos da legislação vigente; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar); Valor Total: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Data/Outorga: 11/03/2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 221240

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021 - PM

Processo nº 202000002022398; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: C & B Produções Marketing Comércio Serviços Incorporadora - EIRELI; CNPJ: 08.240.649/0001-91; Objeto: Fornecimento de materiais de ferrageamento e demais materiais necessários à atividade de Equideocultura de equinos, para serem utilizados manutenção dos semeventos pertencentes ao Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na Cláusula Quarta, podendo ser alterado mediante aditamento contratual, com as devidas justificativas, nos termos da legislação vigente; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar); Valor Total: R\$ 51.271,94 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos); Data/Outorga: 11/03/2021.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 221242

#### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DE PORTARIA N. 13/2021 - CBMGO

Portaria de designação:

N. 113/2021 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Major QOC 02.071 LUCIANO Rodrigues de Sousa, CPF nº 773.277.051-04, como Gestor do Contrato n. 020/2019 - CBM. Art. 2º Designar o Cap QOC 02.963 Tiago Silva FRAZÃO, CPF nº 010.454.553-42 como Suplente do Gestor. Goiânia, 08/03/2021.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC

Comandante-Geral

Protocolo 221161

#### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

#### EXTRATO DE PORTARIA N° 070/2021 - DGAP

Processo: 202116448010069. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art 1º. **RAINIERE ROCHA NOGUEIRA**, CPF nº 991.779.191-49, Policial Penal, para exercer a função de gestor titular do Termo de Cooperação nº 1/2021 - DGAP, e o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 018.745.481-70, Policial Penal, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes com o fim de conferir efetividade à Lei de Execução Penal de modo a permitir que os ressocializandos (as) do regime semiaberto e aberto do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e de toda a região Metropolitana, tenham oportunidade de trabalho e renda e a consequente remição de parte de suas penas. Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 11/03/2021. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP. FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor-Geral da Administração Penitenciária.

Protocolo 221305

#### EXTRATO DE PORTARIA N° 068/2021 - DGAP

Processo: 201700005013913. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art 1º. Designar o servidor **MARCIO ANTÔNIO SIQUEIRA NEVES**, CPF nº 850.551.621-20, Agente de Segurança Prisional, para exercer